



## REQUERIMENTO TRANCAMENTO TOTAL DE MATRÍCULA (Preenchível)

Nome:	ที่ บอค
Curso:	Período: ( ) diurno ( ) noturno
E-mail:	
Venho mui respeitosamente requerer o Tranc	camento Total de Matrícula a partir do° semestre de 202
Motivo:	
( ) Militar (Obrigatório anexar documento con	nprobatório)
( ) Doença (Obrigatório anexar documento co	omprobatório)
( ) Outros Motivos:	
Justificativa:	
Possui menos de 24 créditos aprovados?	( ) Sim ( ) Não
	( ) Sim ( ) Não
Informações importantes:	
Informações importantes:  1. A soma total dos períodos de trancament	to de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de
Informações importantes:  1. A soma total dos períodos de trancament dezembro de 1990, alterada pela Resolução ( a. Até dois anos, sem necessidade de j	co de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa;
Informações importantes:  1. A soma total dos períodos de trancament dezembro de 1990, alterada pela Resolução (  a. Até dois anos, sem necessidade de j	o de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa;
<ul> <li>Informações importantes:</li> <li>1. A soma total dos períodos de trancament dezembro de 1990, alterada pela Resolução (</li> <li>a. Até dois anos, sem necessidade de j</li> <li>b. Após esse período, até mais um ano Graduação.</li> </ul>	o de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa;
<ul> <li>Informações importantes:</li> <li>1. A soma total dos períodos de trancament dezembro de 1990, alterada pela Resolução (a. Até dois anos, sem necessidade de j. b. Após esse período, até mais um ano Graduação.</li> <li>2. A prorrogação do trancamento total, pode</li> </ul>	to de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa; o, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de rá ser solicitada após os dois anos, conforme item b, acima. solicitado antes da primeira ou segunda interação de matrícula do semestre de
<ul> <li>dezembro de 1990, alterada pela Resolução 0</li> <li>a. Até dois anos, sem necessidade de j</li> <li>b. Após esse período, até mais um ano Graduação.</li> <li>2. A prorrogação do trancamento total, pode</li> <li>3. O pedido de destrancamento deverá ser s retorno. Recomendamos o envio até 20 d</li> </ul>	to de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa; o, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de rá ser solicitada após os dois anos, conforme item b, acima. solicitado antes da primeira ou segunda interação de matrícula do semestre de
<ol> <li>Informações importantes:</li> <li>A soma total dos períodos de trancament dezembro de 1990, alterada pela Resolução de a. Até dois anos, sem necessidade de jectorial b. Após esse período, até mais um and Graduação.</li> <li>A prorrogação do trancamento total, pode</li> <li>O pedido de destrancamento deverá ser se retorno. Recomendamos o envio até 20 destranca (graduacao@ime.usp.br).</li> </ol>	to de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa; o, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de rá ser solicitada após os dois anos, conforme item b, acima. solicitado antes da primeira ou segunda interação de matrícula do semestre de ias antes da primeira interação.
<ol> <li>Informações importantes:</li> <li>A soma total dos períodos de trancament dezembro de 1990, alterada pela Resolução de a. Até dois anos, sem necessidade de jectorial b. Após esse período, até mais um and Graduação.</li> <li>A prorrogação do trancamento total, pode</li> <li>O pedido de destrancamento deverá ser se retorno. Recomendamos o envio até 20 destranca (graduacao@ime.usp.br).</li> </ol>	to de matrícula não poderá exceder a três anos (Resolução CoG 3761, de 17 de CoG 4811, de 26 de dezembro de 2000 – Artigo 1º – § 3º), nas seguintes condições ustificativa; o, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de rá ser solicitada após os dois anos, conforme item b, acima. solicitado antes da primeira ou segunda interação de matrícula do semestre de ias antes da primeira interação. amento devem ser solicitados através do e-mail do Serviço de Graduação

#### Observação:

Encaminhar o Formulário preenchido, juntamente com o Histórico Escolar (em único arquivo PDF), para o Serviço de Graduação, através do e-mail graduacao@ime.usp.br





#### ➤ RESOLUÇÃO CoG Nº 3761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

- **Artigo 2º** Entende-se por trancamento total de matrícula a interrupção das atividades escolares em todas as disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
  - § 5º É vedado o trancamento total de matrícula ao aluno que não tenha obtido pelo menos vinte e quatro créditos em seu currículo, ressalvados os casos excepcionais, a juízo da Comissão de Graduação.

### ➤ Alterada pela RESOLUÇÃO CoG Nº 3761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

- **Artigo 1º** O § 3º do art 2º da Resolução CoG **3761**, de 17 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - § 3º A soma total dos períodos de trancamento de matrícula não poderá exceder a três anos, nas seguintes condições:
    - a) até dois anos, sem necessidade de justificativa;
    - após o período mencionado na alínea anterior, até mais um ano, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de Graduação."

# PARA USO EXCLUSIVO DO DOCENTE PARECER

DEFERIDO ( )	
INDEFERIDO ( ) Justificativa:	
Data: /	
<del>_</del>	Assinatura do(a) Professor(a)